



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 159/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de agosto de 2021, de autoria do **VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI** que **“Institui o Código Municipal de Defesa do Cidadão e a Política Municipal de Atendimento ao usuário de Serviços Públicos.”**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de outubro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que objetiva instituir Código Municipal de Defesa do Cidadão e a Política Municipal de Atendimento ao usuário de Serviços Públicos. Como justificativa para a proposição, informa o nobre Edil, que a demanda busca melhorar o atendimento ao cidadão, garantindo o respeito no atendimento de suas solicitações e manifestações pela administração pública direta e indireta.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, bem como volte de interesse público, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 159/2021**.

Sala das comissões, em 06 de outubro de 2021.

MIGUEL ANGELO GUINZANI
PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
VICE-PRESIDENTE

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONE
MEMBRO

